



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP 59.170-000
FONE (84) 3242-2005/3242-2396 / CEL. 99142-6032
CNPJ (ME) 02.712.457/0001-30 - E-mail camararez@gmail.com
GABINETE DO VEREADOR
EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
E-MAIL: emanuelsouza61@hotmail.com
CONTATO: (84) 9896-4860

PROJETO DE LEI N° 19/2025

"Dispõe sobre a redução da carga horária de trabalho para servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Município de Arez-RN, e dá outras providências."

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o Artigo 150 do Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação da Câmara Municipal de Arez/RN o seguinte Projeto de Lei:

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica assegurado ao servidor público municipal de Arez-RN, que seja pai, mãe ou responsável legal por pessoa com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), o direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, desde que comprovada a necessidade de acompanhamento direto e contínuo.

§1º A concessão da redução de carga horária dependerá de requerimento formal e da apresentação dos seguintes documentos:

- I - laudo médico emitido por profissional habilitado com o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente e indicação da necessidade de acompanhamento frequente;
- II - certidão de nascimento, termo de guarda, tutela ou documento que comprove a responsabilidade legal sobre a pessoa com TEA;
- III - relatório de acompanhamento de profissional ou equipe multidisciplinar que ateste a necessidade de presença constante do responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP: 59.170-000
FONE (084) 3242-2005/3242-2396 / CEL: 99142-6052
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com
GABINETE DO VEREADOR
EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
E-MAIL: emanuelsouza61@hotmail.com
CONTATO: (84) 9896-4860

§2º A redução da jornada será concedida após avaliação da junta médica oficial do Município de Arez-RN, e poderá ser reavaliada periodicamente, conforme critérios técnicos.

Art. 2º A jornada reduzida será exercida de forma ininterrupta, não sujeita à compensação de horário, enquanto perdurar a necessidade de acompanhamento direto da pessoa com TEA, conforme laudo técnico atualizado.

Art. 3º O servidor beneficiado por esta Lei deverá, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, comprovar a continuidade das condições que fundamentaram a concessão do benefício.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arez – RN, 14 de abril de 2025.

Emanuel Souza
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atender aos servidores públicos municipais de Arez-RN que se dedicam ao cuidado de filhos ou dependentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista. A convivência diária com o TEA exige dedicação, acompanhamento frequente e envolvimento em terapias especializadas, o que torna essencial a flexibilização da jornada de trabalho para garantir o bem-estar da criança e da família. A medida está em consonância com a Lei Federal nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO, CEP: 59.170-000
FONE (084) 3242-2005/3242-2396 / CEL: 99142-6052
CNPJ (MF) 02.712.457/0001-30 - E-mail: camararez@gmail.com
GABINETE DO VEREADOR
EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
E-MAIL: emanuelsouza61@hotmail.com
CONTATO: (84) 9896-4860

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste projeto, que representa grande avanço na busca por dignidade e qualidade de vida dos cidadãos arezenses.

EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
VEREADOR - MDB